



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0002996-64.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta. Licitação deserta.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação da empresa **V. B. CASTRO, CNPJ n.º : 14.619.710/0001-09**, para fornecimento de refeições pronta do tipo "Marmitex" e "Kit Lanche" para atender as demandas do Tribunal do Júri na **Comarca de Acrelândia**, ao custo de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

2. Em Parecer (Evento SEI 1438258), a **Assessoria Jurídica da Presidência** opinou **favoravelmente** à contratação direta, por **dispensa de licitação**, nos termos do Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. De igual modo, as sugestões constantes do parecer jurídico restaram atendidas pela Gerência de Contratação (Evento SEI nº 1438694).

4. Dito isso, **ACOLHO** o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1438258) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa física **VANJA MARIA NEVES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 726.053.912-72, ao custo total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

5. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências para seu cumprimento.

6. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 14/04/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1443164** e o código CRC **512328E1**.